

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: **TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**, CNPJ 17.897.642/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 10/08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02 E 09. VALOR TOTAL R\$ 4.026.709,20 (quatro milhões vinte e seis mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

FISCAL DA ATA: WELDER SOUZA CUNHA, FATIMA FERNANDES GOLICZESKI, ANDERSON CLEITIR BERTE, CRISTIANE MARIA DE JESUS, SEBASTIAO CEZAR PINTO, AGUIAR JOSE DOS SANTOS, PROTASIO PAZZETTO, JADER DE SOUZA PAIM, SIDNEI DOS SANTOS COSTA, DRIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA e CHRISTIAN MIRANDA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021.

10 de Agosto de 2021.

SÚMULA:	Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2019, Gestão da Ex-Prefeita Municipal, Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes.
	A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, APROVOU e o Vereador Presidente EDER FERNANDES DA SILVA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
ARTIGO 1º -	Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Gestão da Senhora Ex-Prefeita Municipal, Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes, referente ao Exercício de 2019, em consonância ao Parecer Prévio Favorável nº: 43/2021-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido em 13/04/2021.
ARTIGO 2º -	Determina-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) observe o equilíbrio fiscal nas contas públicas e evite a ocorrência de déficit por fonte, de modo que não permaneçam restos a pagar sem correspondente disponibilidade financeira para quitação; b) avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica; c) observe o dispositivo constitucional do artigo 167, II e V, da Constituição Federal, no intuito de proceder ao controle, por fonte, os saldos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento; d) reformule o plano de amortização do déficit atuarial no próximo exercício, fazendo constar a previsão de alíquotas finais praticáveis, a fim de evitar a postergação da arrecadação para o alcance do equilíbrio do Plano Previdenciário do Regime Próprio.
ARTIGO 3º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Monte Verde-MT, em 10 de agosto de 2021.

Eder Fernandes da Silva

Vereador Presidente

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO Nº 27/2021

RESUMO CONTRATO Nº 27/2021.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **GRACIELI DA SILVA GONÇAVES**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2021.

4. VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021.

5. VALOR: R\$ 10.476,82 (Dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

6. BASE LEGAL: Lei 1100/2021.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2021 FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 186/2021

10 agosto de 2021

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 27/2021 DEPTO/RH.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 27/2021 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1100/2021, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e GRACIELI DA SILVA GONÇAVES** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 4 (quatro) meses e 7 (sete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 10/08/2021.

Art. 2º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
COVID-19: PORTARIA MUNICIPAL Nº 213 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais